

3/31.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2023

PROPOSTA

Nº : 44/2023/DCDJ/DICUL

Realizada em: 22/03/2023

DELIBERAÇÃO Nº : 564/2023

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Academia de Dança Contemporânea de Setúbal**

O Município de Setúbal assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade da dança, bem como a organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração de protocolos de colaboração com diversas associações culturais do concelho visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio à formação e às atividades culturais, neste caso específico à área da dança.

Quer o Município de Setúbal, quer a Academia de Dança Contemporânea de Setúbal estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta entidade, reconhece as vantagens desta parceria e declara acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo anexo, que enquadra um apoio financeiro de 10 000,00€ (dez mil euros), a transferir em 3 tranches: abril (3.500 euros); maio (3.500 euros); junho (3.000 euros).

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A 9

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/09	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2023/03/09	1694	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ACADEMIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS ASSOCIADAS À DANÇA - PROPOSTA N.º 44/2023/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 9
CULTURA
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
44.550,00
A CABIMENTAR
10.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
34.550,00

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/03/09

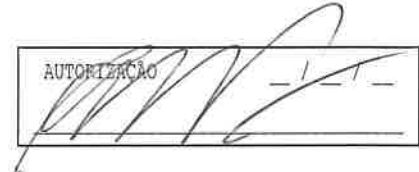
SERVIÇO REQUISITANTE

DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL
E A ACADEMIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DE SETÚBAL

1. Preâmbulo

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades. É de acordo com esta premissa que a celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da dança.

A Academia de Dança Contemporânea de Setúbal (ADCS) é uma das mais prestigiadas e importantes instituições culturais fundada e sediada no concelho de Setúbal desde 1982, e tem, ao longo destes anos desenvolvido uma atividade significativa no domínio da dança.

Quer o Município de Setúbal, quer a Academia de Dança Contemporânea, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Ambas as entidades legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. Identificação das partes

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, adiante designado também por Primeiro Outorgante.

E



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A **Academia de Dança Contemporânea de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 466 835, com sede na Rua Professor Borges de Macedo, Manteigadas, 20910-001 em Setúbal, representada pela sua Presidente, Iolanda Ângela Nascimento Rodrigues Brito, adiante designada também por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. Cabe ao Primeiro Outorgante:

- 1.1. Proceder ao pagamento do apoio financeiro do montante de 10 000,00 € (dez mil euros), dividido em três tranches: 3500,00€ no mês de abril, 3500,00€ no mês de maio e 3000,00€ no mês de junho do presente ano.
- 1.2. Assegurar, dentro das possibilidades da autarquia e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.
- 1.3. Disponibilizar apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. Cabe ao Segundo Outorgante:

- 1.1. Assegurar a realização das atividades descritas nas alíneas abaixo, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do Município de Setúbal, devendo estas atuações integrar programas municipais a definir:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Participação no projeto anual “Comemorações do Dia Mundial da Dança”, em parceria com a autarquia, destinado à comunidade do concelho de Setúbal e visitantes, nomeadamente aulas de dança e movimento a crianças, jovens e adultos.
 - b) Integração da sua atividade em eventos culturais municipais a articular com a Divisão de Cultura.
 - c) Realização de 8 workshops gratuitos anuais.
- 1.2. Garantir a presença dos bailarinos e respetivos materiais necessários, no dia, hora e local a combinar previamente.
 - 1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido no n.º 2 da Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).
 - 1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos no n.º 1 da Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do 1º Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo segundo outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. O presente Protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

A Presidente da Academia de Dança
Contemporânea de Setúbal

André Valente Martins

Iolanda Rodrigues Brito



CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS ADCS 2023

JANEIRO 2023	
26 (5ª feira)	Aula com Professor Convidado – Pré-Elementar 1 e 2
FEVEREIRO 2023	
11 (sábado)	Encontro da Paz 9h30 – Auditório Charlot – Setúbal
16 (5ª feira)	Aula de Carnaval – Os alunos podem convidar um amigo para fazer a sua aula e vir mascarados.
MARÇO 2023	
9 (5ª feira)	Aula com Professor Convidado – Pré-Elementar 1 e 2
17 (6ª feira)	Espectáculo da Pequena Companhia/ Little Company da ADCS 15h00 – Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
21 (3ª feira) e 22 (4ª feira)	Aula do Dia do Pai – os pais podem assistir/participar na aula.
18 (Sábado)	Espectáculo da Pequena Companhia/ Little Company da ADCS 21h30 – Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
30 (5ª feira)	Apresentação final do 2º Período - 19h00 – nas instalações da ADCS
ABRIL 2023	
27 (5ª feira)	Aula do Dia Mundial da Dança
28 (6ª feira)	Espectáculo Comemorativo do Dia Mundial da Dança 15h00 – Escolas - Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
29 (Sábado)	Espectáculo Comemorativo do Dia Mundial da Dança 21h30 – Público em geral - Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
MAIO 2023	
2 (3ª feira)	Terças com Saramago 21h00 - Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
9 (3ª feira) e 10 (4ª feira)	Aula do Dia da Mãe – as mães podem assistir/participar na aula.
11 (5ª feira)	Aula com Professor Convidado – Pré-Elementar 1 e 2
30 (3ª feira) e 31 (4ª feira)	Aula do Dia da Criança – os alunos podem convidar um amigo para fazer a sua aula.



CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS ADCS 2023

JUNHO 2023	
1 (5ª feira)	Aula do Dia da Criança – os alunos podem convidar um amigo para fazer a sua aula.
24 (sábado)	Aula Pública – 16h00 – Fórum Municipal Luísa Todi, Setúbal
29 (5ª feira)	Exame de Performance 2023 - 14h00 - Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
30 (6ª feira)	Piquenique ADCS – a partir das 17h30 – nas instalações da ADCS
DEZEMBRO 2023	
15 (6ª feira)	Espectáculo Natal 2023 - 19h00 – Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal